



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GCR/GVCR N. 1/2021

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2021

Assunto: Pauta de audiências nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar de forma conjunta nas respectivas varas do trabalho.

A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o princípio da razoável duração do processo, insculpido no art. 5.º, LXXVIII, da [Constituição da República](#);

CONSIDERANDO que as Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em todos os anos, têm seu cumprimento atrelado à celeridade e à efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 29, V, d, do [Regimento Interno](#) do TRT da 3ª Região, e no art. 852-B, III, da [Consolidação das Leis do Trabalho](#);

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o aproveitamento dos auxílios recebidos pelas varas do trabalho deste Regional em relação à gestão da pauta de audiências;

RECOMENDAM:

Aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que:

1) promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50% do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver a designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária.

Publique-se e registre-se, remetendo-se cópia aos interessados.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora do TRT da 3ª Região

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Vice-Corregedora do TRT da 3ª Região